Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG CEP 30.160.924.

CEP 30.160.924. Distrital Comercio e Represent. Ltda – LE: 001.372712.00-96 Rua Purpura, 51, Joao Pinheiro – Bhte – MG Auto de Infração: 01.000191005.72 Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013. Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1 Delegado Fiscal DFT/BH

LE: 456. 130.160.00-40
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:
Henrique Reis Costa – CPF: 050.764.016-04
Rua Olegario Reis Pinto, 70, Sinhaninha – Oliveira –MG
Cargo: Empresário
Data de Início de participação na empresa: 21/06/2001
Auto de Infração: 05.000220917.43
Belo Horizonte, 17 outubro de 2013
Andréa Lúcia da Silva Alexandre – Masp: 372.385-5
Delegada Fiscal – DF/BH-2

Belegada Fiscal – DF/BH-2

SRF II – BELO HORIZONTE-DF / BH - 3

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 149 do CTN C/C e considerando o disposto no inciso
II do art. 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 fevereiro de 2006,
procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão
do (s) sócio (a) (s) gerente (s), diretor (es) ou administradores (es) no
pólo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e
documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do
contribuinte no endereço indicado no cadastro de contribuinte da SEF/
MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo
16, inciso IV da Lei Nº 6763/75. Procede-se também a ratificação dos
demais itens da autuação fiscal.
Considerando que os demais itens do auto de infração permanecem
inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com
reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento
com as reduções previstas na legislação.
Dibens Leasing S.A Arrend. Mercantil - LE: 001.015473.00-17
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Dibens Leasing S.A Arrend. Mercantil – I.E. 001.015473.0 Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários: Roberto Lamy - CPF: 948-961.198-00 Ave Eusebio Matoso, 1375, And. 12, Butanta – SP- SP Cargo: Diretor Data de Inicio de participação na empresa: 26.08.2004 Data do encerramento da participação na empresa: Rogerio Carvalho Braga – CPF: 625.816.948-15 Ave Eusebio Matoso, 891, And 2, Pinheiros – SP- SP Cargo: Diretor Presidente Data de Inicio de participação na empresa: 08.03.2005 Data do encerramento da participação na empresa: Rogerio de Moura Estevao Junior – CPF: 824.142.207-59 Ave Eusebio Matoso, 891, And 17, Pinheiros – SP- SP Cargo: Diretor

Ave Eusebio Matoso, 891, And 17, Pinheiros – SP- SP Cargo: Diretor
Data de Inicio de participação na empresa: 19.08.2005
Data de encerramento da participação na empresa:
Auto de Infração: 01.000181914.26
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013
Cairo Eduardo Fernandes – Masp 371211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-3

Cario Eduardo Fernandes - Masp 3/12/11-4

Delegado Fiscal – DF/BH-3

SRF II – BELO HORIZONTE-DF / BH - 1

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II
do art. 4" da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006,
procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão dos
sócios-gerentes, diretores ou administradores no polo passivo do Auto
de Infração nº 03.000362713-78, com fulcro no art. 124, II e art.135,
III, ambos do CTN, c'c com o art. 21, §2º, II, e art. 207, §1º, item 1,
ambos da Lei 6.763/75, uma vez que, conforme documentação anexa,
comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG. Procede-se
também a ratificação dos demais itens do PTA em referência.
Considerando que os demais itens do auto de infração permanecem
inalterados, procede-se a intimação do(s) responsável(s) solidário(s)
para ciência do presente termo de retratificação.
Documentos em anexo: Cópia da Certidão de Realização da Cobrança
Administrativa do Crédito Tributário; Espelho do SICAF retratando o
cancelamento da inscrição estadual do Sujeito Passivo, em decorrência
do seu desaparecimento; Espelho do SICAF retratando o sócio administrador do Sujeito Passivo.
Cargas Brasil Logistica Ltda - ME: I.E: 062.154684.00-00
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:
Franciane Correa de Sá Freitas – CPF: 541.015.576-91
Rua Professor Estevão Pinto, 555/1101, Serra – Bhte – MG
Cargo: Sócio Administrador
Data de Inicio de participação na empresa: 14/12/2007
Data de oncerramento de participação na empresa: não há
Auto de Infração: 03.000362713.78
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2013
José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

José Márcio de Almeida Pau Delegado Fiscal – DF/BH-1

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SRF II – BELO HORIZONTE-DFT/ COMÉRCIO EXTERIOR
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II
do Art. 4° da instrução normativa SCT 001, de 3 de fevereiro de 2006,
procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do
(s) sócio (a) (s), gerente (s), diretor (es) ou administradores (es) no polo
passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/
MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo
16, inciso IV da Lei N° 6763/75. Procede-se também a ratificação dos
demais itens da autuação fiscal.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inaltera
dos, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as
reduções previstas na legislação.
Restaurante Surubim no Espeto Ltda
LE: 001.020970.00-92
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:
Vagner Leandro do Amaral — CPF: 716.165.196-49
Sicaf: Rua Pinheirinhos, 79, PQ Leblon - Bhte – MG
RFB: Rua Brumado, 278, Indaia – Bhe – MG
Cargo: Sócio Administrador
Data de inicio de participação na empresa: 26.09.2006
Data do encerramento de participação na empresa: 29.07.2013
Sueli Alves da Silva – CPF: 035.386-90
Sicaf: Rua Brumado, 278, Indaia – Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ Leblon - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ Leblon - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ Leblon - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79, PQ albino - Bhte – MG
RFB: Rua Pinheirinhos, 79,

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA -II
AF/3º NÍVEL/SABARÁ
Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30
(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/
impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir
relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revella e
reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça
fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução

judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Princesa Isabel, 31 – Centro – Sabará/MG.
PTA.Nº: 15.000016757.01 de 05/09/2013.

PTA Nº: 15.000016757.01 de 05/09/2013.
Sujeito Passivo: Evandro Toledo
CPF: 527.539.726-72 - Endereço: Fazenda das Machadas - Ravena Sabará- MG - CEP: 34.740-000
Sujeito Passivo: Maria Olga dos Santos
CPF: 002.418.086-69 - Endereço: Fazenda das Machadas - Ravena Sabará- MG - CEP: 34.740-000
PTA Nº: 15.000016754.76 de 03/09/2013.
Sujeito Passivo: Maria Olga dos Santos
CPF: 002.418.086-69 - Endereço: Fazenda das Machadas - Ravena Sabará- MG - CEP: 34.740-000
Sabará, 16 de outubro de 2013.
Waldecy Ferreira da Silva - Chefe da AF/3º Nível/ Sabará

SRF/II/BELO HORIZONTE AF/2.º NÍVEL/CONSELHEIRO LAFAIETE ito passivo intimado da lavratura da peça :

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo

para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA
por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a
falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa
e cobrança judicial.

ecobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua José Nicolau de Queiroz, 77, 2.º andar, centro, Cons. Lafaiete-MG.
PTA N.º : 01 000198930 92
SUJEITO PASSIVO: Lingerie Simone Morais Ltda
IE: 001116411 0098/CNPJ: 10.704696/0001-90
ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, 152, LJ 02, Centro
36400-000 - Cons. Lafaiete-MG
Cons. Lafaiete, 17 de outubro de 2013
Maria do Carmo Rodrigues-Chefe AF/2.º Nível/Cons. Lafaiete

17 478106 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

II-CONTAGEM - AF 1º NÍVEL CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo
Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis)
abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da Notificação de Lançamento infra
citada, referente a falta de pagamento de IPVA. Informamos que é de 30
(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita
Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial – Contagem/MG, Na hipótese de pagamento integral, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa
será reduzida a 50% (cinqüenta por cento) do seu valor, nos 30 (trinta)
primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo
primeiro) dia e antes de sua inscrição em Divida Ativa. Para pagamento
parcelado, nos termos do Decreto 44.322/06 a multa será reduzida a
60% (sessenta por cento), antes da inscrição do crédito tributário em
Dívida Ativa. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s)
peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de
natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição
em Dívida Ativa e Cobrança judicial do Crédito Tributário integral.

Autuado: TANIA MICHEL CAVALCANTE
PTA: 01.000204119.18
CPF: 792864536-04
Endereço: Rua Paulo Mendes de Resende, 60
Bairro: Jardim Estrela II

Município: Varginha - MG
Cep: 37037-042
Contagem, 17 de Outubro de 2013.
SANZIO CLEUCIUS FIORAVANTE

Cep: 37037-042 Contagem, 17 de Outubro de 2013. SANZIO CLEUCIUS FIORAVANTE Chefe - AF 1º Nível Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam o sujeito passivo AC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S.A., I.E.: 001.650696.0078 e os coobrigados DISTRIBUIDORA OURO DE MINAS LTDA, I.E.: 405.270735.0051 e ARY RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF: 083.758.389-69, que se encontram em local ignorado, intimados da retificação a secuir:

em local ignorado, intimados da retificação dos autos de infração em referência, conforme Termos de Rerratificação o seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO/PTA Nº 01.000171333.76

CONTRIBUINTE: AC Distribuidora de Produtos S/A Inscrição Estadual: 001.650696.0078

NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTN C/C O DISPOSTO NO PARECER NORMATIVO 001/2003/PGFE E INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT 001/2006, PROCEDE-SE A RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO EM EPÍGRAFE, PARA INCLUSÃO DO DIRETOR DA AUTUADA, BEM COMO A INCLUSÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA COOBRIGADA NO POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA AGE – ADVOCACIA GERAL DO ESTADO (fis. 165)

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL DA AUTADA: NOME: ANDRE ARAGÃO MARTINS VIEIRA

CPF: 838.368.886-53

NOME: ANDRE ARAGAU MARTINS VIEIRA
CPF: 838.368.886-53
ENDEREÇO: RUA JESUINO ARRUDA, № 755, APTO 31, BAIRRO
ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP 04532-082
CARGO: DIRETOR
DATA DE INICIO DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 20/08/2010
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSAVEL DA COOBRIGADA:
NOME: ARY RIBEIRO DE ARAÚJO
CPF: №3 758 389.40

CPF: 083.758.389-69 ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, № 82, BAIRRO CENTRO –

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, N° 82, BAIRRO CENTRO – ITAPEMA/SC – CEP 88220-000
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
DATA DE INICIO DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 09/11/2010
PARTICIPAÇÃO: 99%
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, procede-se à intimação dos envolvidos, com reabertura dos prazos legais para pagamento / parcelamento.
Contagem, 17 de setembro de 2013
Flávio Henrique Araújo
Palenada Figuel de Contragem, DE/18 Nivel do Contragem.

Delegado Fiscal de Contagem - DF/1º Nível de Contagem'

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO/PTA Nº 01.000171001.09
CONTRIBUINTE: AC Distribuidora de Produtos S/A
Inscrição Estadual: 001.650696.0078
NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTN C/C O DISPOSTO NO PARECER NORMATIVO 001/2003/PGFE E INSTRUÇÃO NORMATIVA
SCT 001/2006, PROCEDE-SE A RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO EM EPIGRAFE, PARA INCLUSÃO DO DIRETOR DA AUTUADA, BEM COMO A INCLUSÃO DO SOCIO ADMINISTRADOR DA COOBRIGADA NO POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA AGE – ADVOCACIA GERAL DO ESTADO (fis. 165)
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL DA AUTADA:
NOME: ANDRE ARAGÃO MARTINS VIEIRA
CPF: 383.368.886-53
ENDEREÇO: RUA JESUINO ARRUDA, N° 755, APTO 31, BAIRRO ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP 04532-082
CARGO: DIRETOR
DATA DE INICIO DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 20/08/2010
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSAVEL DA COOBRIGADA:

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSAVEL DA COOBRIGADA: NOME: ARY RIBEIRO DE ARAÚJO

NOME: ARY RIBEIRO DE ARAGOC CPF: 083.758.389-69 ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 82, BAIRRO CENTRO – ITAPEMA/SC – CEP 88220-000 CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR DATA DE INICIO DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA: 09/11/2010 PARTICIPAÇÃO: 99% Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem

inalterados, procede-se à intimação dos envolvidos, com reabertura dos prazos legais para pagamento / parcelamento. Contagem, 17 de setembro de 2013 Flávio Henrique Araújo

Flávio Henrique Araújo Delegado Fiscal de Contagem DF/1º Nível de Contagem⁹ Contagem, 17 de outubro de 2013 Flávio Henrique Araújo-Delgado Fiscal – DF/1º Nível/Contagem

17 478109 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 005.410/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL/CLÁUDIO CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Claudio. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001466386.00-95 RAFAEL LOPES NOGUEIRA - ME 166558776.11-81 BRASLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP 166176690.00-69 CAMTO LTDA - ME 001040526.00-95 EDUARDO RODPICUES —

166176690.00-69 CAMTO LTDA - ME 001040526.00-59 EDUARDO RODRIGUES - CPF:515.939.046-49 -

ME Cláudio, 16 de Outubro de 2013. Valéria Marques Gomides Chefe AF/3º Nível/Cláudio

Valéria Marques Gomides Chefe AF/3º Nível/Cláudio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível – Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº
44.747/08, com a finalidade de procedermos à cobrança administration
prevista na Resolução – SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos
o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador
habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a
promover o pagamento/reparcelamento do crédito tributário remanescente (desistência de parcelamento) exigido através da autuação infrarelacionada, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária
localizada à Rua Mato Grosso, 600 – centro – Divinópolis – MG.
Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente – na fase administrativa e que,
pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advoacaica Geral do Estado, para inscrição em divida ativa
e cobrança judicial.

PTA se 8,6 8,0003232323 13 da 32/05/2013

minnado a Advocacia Gerai do Estado, para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
PTA nº, 05.000232238-13 de 23/05/2013.
Contribuinte: Marcelo Costa Ribeiro- CPF: 094.164.926-12-ME.
Inscrição Estadual: 001923068.00-01.
Endereço: Rua Espírito Santo, nº834. Bairro: Vila Belo Horizonte.
CEP: 35500-300- Divinópolis - MG. Divinópolis, 17 de outubro de 2013. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

17 478110 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Administração Fazendária de Araçuaí INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o()s sujeito(s) passivo(s) responsável(eis) abaixo indicado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionados(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua José Antônio Araújo, 349 Alto Mercado em Araçuai - MG. Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução, de acordo com os percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do art. 102 da RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

NL/PTA: 01.000203997.13

Suj. Passivo: ANDRÉA MARTA MARTINS O. CHAVES

C.P.F. N.º: 42977356/001.37

Suj. Passivo : ANDRÉA MARTA MARTINS O. CHAYLO C.P.F. N.º : 42972356/001-37 Enderço : SITIO PARAÍSO, S/N ZONA RURAL 39600-000 ARA-CUAÍ - MG Araçuaí, 17 de Outubro de 2013. LUIZ CARLOS MATIAS Chefe AF/3°Nivel - Araçuaí MASP 272208-0

17 478111 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I JUIZ DE FORA-DELEGACIA FISCAL DE
TRÂNSITO / 2º NÍVEL / JUIZ DE FORA
COMUNICADO N° 022/13
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da
Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
TOYS BR BRINOUEDOS LTDA
IE: 7026931330447 - CNPJ: 69031342003867
Endereço: Avenida Independência, 3600, Loja 110 - São Matheus - Juiz
de Fora-MG.

Endereço: Avenina merride Fora-MG.
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 49, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A,
I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas Fiscais Modelo 1 de números 000105 a 000150 da AIDF número 00051468/2008. Ato Declaratório nº 05.367 210 000108 de 16/10/2013 8. rio nº 05.367.210.000108, de 16/10/2013.

00051406/2000.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000108, de 16/10/2015.
JUIZ DE FORA, 16 de outubro de 2013.
ROSARIA MARIA SILVEIRA-DELEGADA FISCAL DE TRÂNSITO

EDITAL 005.433/2013
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
JUIZ DE FORA - AF/I® NIVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os
arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo
Decreto nº 43.08/0/2, ficam os contribuintes abaixo relacionados,
representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Halfeld, nº 422, Centro,
no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda
a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de
notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou
ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem
suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108,
inciso II, alineas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Juiz De Fora.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
367292821.00-33 CARLOS EDUARDO CALVET CRISPIM EIRELI
- ME
069633192.00-80 MINERACAO QUARTZOMEX LTDA
Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

SRF I - Montes Claros

SRF I - Montes Claros

SRF - Montes Claros / ADMINISTRAÇAO
FAZENDARIA 3º NÍVEL/JANUARIA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº
44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que de de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada à Rua Padre Henrique, nº 246 - centro, Januária - MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão se passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes: Lei 6763/1975 ou 15.273/04. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos Termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Sujeito Passivo: EDVALDO DA ROCHA PEREIRA - CPF. 060.862.856-59 End. Praça Adão Pacheco, 220 -B. Centro - Pedras de Maria da Cruz - MG. CEP. 39.481.000. PTA. 01.000203848-64 - Januária-MG, 16/10/2013. HILDA MOTA FERREIRA-MASP-323552-0 Chefe da AF/3º Nível de Januária-17 478121 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 005.348/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL DE ITURAMA INTIMAÇÃO

Por encerrar sua atividade sem o e umprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV, e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto 9º 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Iturama sito a Rua Ribeirão São Domingos, nº 705, centro, Iturama —MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, coda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do RICMS/02. Município de Iturama. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001917389 0.0-81 CAMPEZINA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Quarta-feira, 2 de Outubro de 2013. Chefe de Unidade: Carlos Eduardo Pavanelli de Araujo SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
VII UBERABA-DELEGACIAL FISCAL DE
TRÂNSITO/2° NIVEL/UBERABA
COMUNICADO N° 006/13
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da
Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Alex Sandro Fagundes Santos
1E:0018860910072 - CNPJ:14755269000192 - CPF:40209760826
Endereço: Rua Menino Jesus de Praga, 514 - Vila São Cristovão
- Uberaba- MG
Motivo Documento Fiscal autorizado, emitido nor contribuinte que

Endereço: Rua Menino Jesus de Praga, 514 - Vila São Cristovão - Uberaba- MG
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Declaração do proprietario do imovel de que nunca existiu a empresa no local. Sócio sem qualquer capacidade financeira, sem titulo de eleitor e acusado pelo MP de trafico de drogas. Processo 0009067-72.2013.8.26.0506 - Ribeirão Preto - SP
Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 09.701.210.000016, de 16/10/2013
UBERABA, 16 de outubro de 2013.
ANDRE LUIS TUCCI
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/UBERABA

EDITAL 005.429/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/1°NÍVEL/UBERABA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts.96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43,080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b", "e" e "h" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Uberaba.

b , C e II de III SIND RECEIVA COMPANY CONTROL OF CONTROL ON CONTROL OF CONTR

Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 005.430/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/1*NIVEL/UBERABA
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b", "c" e "h" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001864333 00-94 IC MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME
001822461.00-98 W.S. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
001273743.00-46 NATALIA BEATRIZ MAEDA RECIFE - ME
001231269.00-12 PATRICIA APARECIDA BENTO DE ALMEIDA - ME
001820377.00-96 MCC MACIEL CONSTRUTORA LTDA - FPP

001820377.00-96 MCC MACIEL CONSTRUTORA LTDA - EPP 001729040.00-54 SUCESSO MAGAZINE E UTILIDADES LTDA

- ME 001485187.00-86 HIP HOP TENDENCIA MODA JOVEM LTDA -ME Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013. Chefe de Unidade: Ademar Barboza de Oliveira

EDITAL 005.431/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 CEP: 38066-000 Bairro: Vila Olímpica em Uberaba - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda